ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.066, DE 17 DE MAIO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 13.700.000.000,00 - Escolas Infantis.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$13.700.000.000,00 (treze bilhões, setecentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, objetivando atender despesas com o pleno funcionamento das Escolas Infantis:

0507.08.41.185.1076-4110	- Obras e Instalações-	5.000.000.000,00
0507.08.41.185.1076-4120	- Equip.Mat.Permanente	500.000.000,00
0507.08.41.185.2075-3111	- Pessoal Civil.....	5.000.000.000,00
0507.08.41.185.2075-3120	- Material de Consumo.	1.500.000.000,00
0507.08.41.185.2075-3131	- Remun.Servs.Pessoais	200.000.000,00
0507.08.41.185.2075-3132	- Outros Servs.e Enc.	1.500.000.000,00
	T o t a l .....Cr$	13.700.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias:

0802.15.81.486.1054-4110	- Obras e Instalações	9.700.000.000,00
0802.15.81.486.2036-3132	- Outros Servs.e Enc.	1.500.000.000,00
0802.15.81.486.2036-3111	- Pessoal Civil.....	2.500.000.000,00
	T o t a l .....Cr$	13.700.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 1.993

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA do LIVRAMENTO

Scanned by CamScanner